DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 129 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

360	10.301.0321.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

320	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 98/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMPD) ”

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear e designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Artigo 2º - Dos Representantes da Sociedade Civil

I – 2 (dois) representantes pessoas com deficiência física, visual ou auditiva

TITULAR: Silvano José Soares, RG: 26.298.850-1;

SUPLENTE: Denilson Marttos, RG: 26.401.382-7.

TITULAR: Drieli Alexandra de Souza, RG: 41.150.189-6;

SUPLENTE: José Paulo Rodrigues, RG: 16.547.030-6.

II – 1 (um) representante da uma pessoa com deficiência mental, representada pelo seu procurador legal ou por uma pessoa da família;

TITULAR: Luzia Rosa Rita RG: 40.347.209-X;

SUPLENTE: Beatriz Marttos dos Santos, RG: 50.353.774-3;

III – 1 (um) representante da Entidade Representativa de Pessoa com Deficiência no Município - APAE;

TITULAR: Wagner Rodrigo Júlio, RG: 41.150.566-X;

SUPLENTE: Grazieli Tavares Marques, RG: 56.068.791-9.

Art. 3º. – Dos Representantes do Poder Público

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR: Michele Benevides Menegucci, RG: 34.062.884-4;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Marcia Cristiani Atelli, RG: 55.253.034-7.

II – 1 (um) representante do Departamento de Educação;
TITULAR: Suely Margaret Casagrande Bossoni, RG: 9.045.840-0;

SUPLENTE: Maria Thaysa de Oliveira, RG: 47.163.873-0.

III – 1 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social

TITULAR: Sandra Rodrigues Da Silva, RG: 35.593.524-7;

SUPLENTE: Naiara dos Santos RG: 40.400.833-1.

IV – 1 (um) representante do CCI – Centro de Convivência do Idoso

TITULAR: Adriano Lourenço, RG: 30.825.298-6;

SUPLENTE: Renan Bezerra Vila Nova, RG: 40.347.212.

Art. 4º. O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta Portaria terá como Presidente e Vice-presidente, a saber:
PRESIDENTE: Beatriz Marttos dos Santos, RG: 50.353.774-3

VICE-PRESIDENTE: Michele Benevides Menegucci, RG: 34.062.884-4

Art. 5º. Os suplentes serão convocados no caso de eventual impedimento e/ou qualquer outro motivo que não puder se fazer presente o respectivo titular.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 03 de novembro de 2022.

8 41

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal